



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Aquisição de Serviços - Fornecimento de Eletricidade em BTE e MT - Ano 2023	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 131/DAF-SAC/2023
	<b>NIPG:</b> 17708/22
	<b>DATA:</b> 2023/02/02
	<b>REQUERIMENTO:</b>

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
02-02-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião  
da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.  
Presidente.  
03-02-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À consideração superior  
02-02-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

Exma. Senhora Chefe, de Divisão Administrativa Financeira,

No seguimento do processo de Adjudicação do Procedimento supramencionado, venho remeter à Câmara o Relatório assinado pelos membros do Júri, solicitando a aprovação do mesmo e conseguinte aprovação de Adjudicação do procedimento para o ano de 2023.

**Em anexo envio:**

- Relatório de Adjudicação
- Minuta do Contrato

A Técnica Superior

02-02-2023

Liliana Codinha  
Técnica Superior



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

APROVADA A MINUTA

em:

\_\_/\_\_/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA:

## **MINUTA DE CONTRATO**

### ***“Aquisição de Serviços - Fornecimento de Eletricidade em BTE e MT - Ano 2023”***

*Aos ... do mês de ... do ano de dois mil e vinte e três nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 19/10/2021, compareceram como outorgantes: --*

***PRIMEIRO: MUNICÍPIO DA NAZARÉ***, autarquia local, pessoa coletiva número 507012100, sedeadó no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, Apartado 31, 2450-951 Nazaré, representada por ***WALTER MANUEL CAVALTEIRO CHICHARRO***, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, titular do Cartão de Cidadão n.º 08924210, 6 ZW6, emitido pela República Portuguesa, válido até 05 de Junho de 2028, com o NIF 208752790, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**

*SEGUNDO: ... (nome), com morada na Rua, contribuinte fiscal n.º ..., portadora do cartão de cidadão com o número de identificação civil, válido até ...*

*Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, e, a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação supra descrito. -----*

-

**Cláusula 1.ª**

**Objeto**

*O presente contrato compreende as cláusulas que conformam a Contrato de Aquisição de Serviços - Fornecimento de Eletricidade em BTE e MT - Ano 2023 nos termos das características e especificações técnicas adjudicadas. -----*

**Cláusula 2.ª**

**Contrato**

- 1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual. -----*
- 2 - O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada. -----*

**Cláusula 3.ª**

**Obrigações do Adjudicatário**

- 1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do*



MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Câmara Municipal

*contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais: -----*

*a) Aquisição de Serviços - Fornecimento de Eletricidade em BTE e MT  
- Ano 2023-----*

*b) A realização da prestação do serviço, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte. -----*

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

##### **Preço contratual**

*Pela realização da prestação serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço global de 341.013,71€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido. -----*

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

##### **Prazo de Execução**

*A prestação dos serviços tem a duração até 31/12/2023-----*

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

##### **Cessão**

- 1 - O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização. -----*
- 2 - O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante. -----*





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

*Cláusula 7.<sup>a</sup>*

*Caução*

*O segundo outorgante é dispensado de apresentar caução. -----*

*Cláusula 8.<sup>a</sup>*

*Aspetos administrativos*

*1 - O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho do Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, do dia 09/01/2023. -----*

*2 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por despacho do Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, do dia .../.../2023. -----*

*3 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, do dia .../.../2023. -----*

*4 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano económico de dois mil e vinte e três, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102/020102. -----*

*5 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de 419.446,86€ (quatrocentos e dezanove mil quatrocentos e quarenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos), com IVA incluído.-----*

*6 - Cabimento n.º 128/2023. -----*

*7 - Compromisso n.º ---/2023. -----*

*8 - Nos termos consagrados no n.º 1 do artigo 290-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto de 2017, que alterou o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e*



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**

*conforme despacho de designação proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, o Gestor do Contrato é o Técnico Superior do Gabinete de Ambiente, Eng.º Ricardo Mendes. -----*

*Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e, na presença simultânea de todos. -----*

*Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento. -----*

*PELO MUNICÍPIO DA NAZARÉ*

*O Presidente da Câmara,*

-----  
*Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*

*P'la (Empresa)*

-----  
*(nome)*

*A OFICIAL PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ*  
-----

MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>DESPACHO:</b>	<b>CHEFE DE DIVISÃO:</b>

**Acordo Quadro nº. 5/2020 CC-Oeste - ID-4696338****(Fornecimento de Eletricidade Baixa Tensão Especial e Média Tensão – Ano 2023)**

Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e três, nesta Vila da Nazaré, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião do Júri do Procedimento, constituída pelos elementos abaixo mencionados, conforme deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de 09/01/2023:

- ✓ Presidente: João Pereira dos Santos,
- ✓ Vogal: Eng. Ricardo Jorge Ferreira Mendes;
- ✓ Vogal: Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva.

A fim de elaborarem o projeto da decisão de adjudicação referente à aquisição de serviços referenciada em epígrafe, de acordo com o artigo 259.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), para ser presente à Exma. Câmara, para sua apreciação sobre a aceitação do





concorrente preferido, ou decisão de não adjudicação e seus motivos, do procedimento acima referido.

#### **1 - PROCEDIMENTO:**

Foi aberto Procedimento de Consulta Prévia, ao abrigo do Acordo-Quadro celebrado pela Comunidade InterMunicipal do Oeste, com a referência Acordo Quadro nº. 5/2020 CC-Oeste - ID-4696338 (Lote 2 - A Baixa Tensão Especial (BTE) e Lote 3 - Média Tensão (MT)) por deliberação camarária do dia 06/01/2023, tendo sido convidadas a apresentar proposta, através da plataforma eletrónica em uso neste Município, as firmas:

- Luzboa – Comercialização De Energia Lda
- Endesa Energia, S.A.
- Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda
- Petrogal, S.A.

Às quais foi apresentado o caderno de encargos e estabelecidas as seguintes condições gerais:

##### **Lote 2:**

- a) Objeto do procedimento – Baixa Tensão Especial (BTE)
- b) Prazo para execução do contrato — 12 Meses
- c) Preço Base – 300.000,00€

##### **Lote 3:**

- a) Objeto do procedimento – Média Tensão (MT)
- b) Prazo para execução do contrato — 12 Meses
- c) Preço Base – 150.000,00€



## 2 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

O critério de adjudicação adotado foi o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em consideração o fator preço.

## 3 - PROPOSTAS:

Foram presentes ao concurso as firmas discriminadas abaixo. Passamos então a descrever as características das propostas:

### **Lote 2:**

Foram recebidas quatro propostas, pertencentes às firmas:

#### ✓ **Luzboa – Comercialização De Energia, Lda**

- Relativamente aos documentos que devem acompanhar a proposta – Foram apresentados;
- Relativamente aos atributos da proposta – Cumpre com o caderno de encargos;
- Preço: 239.607,71€

Tendo sido apresentados todos os documentos, solicitados na alínea c) da clausula 8.º do Convite, propõe-se a admissão da proposta.

#### ✓ **Endesa Energia, S.A.**

- Relativamente aos documentos que devem acompanhar a proposta – Foram apresentados;
- Relativamente aos atributos da proposta – Cumpre com o caderno de encargos - Os valores da proposta foram alterados, pois incidiam sobre o valor da Energia ML e não sobre o valor total (incluindo outras taxas). Assim como, incidiam sobre 11 meses e para efeitos de calculo e comparação de propostas, devem incidir sobre 12 meses.

- Preço: 264.175,69€

Tendo sido apresentados todos os documentos, solicitados na alínea c) da clausula 8.º do Convite, propõe-se a admissão da proposta.

✓ ***Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda***

- Relativamente aos documentos que devem acompanhar a proposta – Foram apresentados;
- Relativamente aos atributos da proposta – Cumpre com o disposto no caderno de encargos;
- Preço: 242.453,60€

Tendo sido apresentados todos os documentos, solicitados na alínea c) da clausula 8.º do Convite, propõe-se a admissão da proposta.

✓ ***Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.)***

- Relativamente aos documentos que devem acompanhar a proposta – Foram apresentados;
- Relativamente aos atributos da proposta – Cumpre com o caderno de encargos;
- Preço: 750.406,89€

Tendo como base o disposto no artigo 146.º, n.º 2, alínea o), propõe-se a exclusão da proposta, ex vi do artigo 70.º, n.º 1 alínea d), aplicáveis por força do prescrito no artigo 122.º, n.º 2, todos do CCP.

**Lote 3:**

Foram recebidas quatro propostas, pertencentes às firmas:

✓ ***Luzboa – Comercialização De Energia, Lda***

- Relativamente aos documentos que devem acompanhar a proposta – Foram apresentados;

- Relativamente aos atributos da proposta – Cumpre com o caderno de encargos;
- Preço: 101.405,99€

Tendo sido apresentados todos os documentos, solicitados na alínea c) da clausula 8.º do Convite, propõe-se a admissão da proposta.

✓ **Endesa Energia, S.A.**

- Relativamente aos documentos que devem acompanhar a proposta – Foram apresentados;
- Relativamente aos atributos da proposta – Cumpre com o caderno de encargos - Os valores da proposta foram alterados, pois incidiam sobre o valor da Energia ML e não sobre o valor total (incluindo outras taxas). Assim como, incidiam sobre 11 meses e para efeitos de calculo e comparação de propostas, devem incidir sobre 12 meses.
- Preço: 111.262,49€

Tendo sido apresentados todos os documentos, solicitados na alínea c) da clausula 8.º do Convite, propõe-se a admissão da proposta.

✓ **Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda**

- Relativamente aos documentos que devem acompanhar a proposta – Foram apresentados;
- Relativamente aos atributos da proposta – Cumpre com o disposto no caderno de encargos; 102.901,76€

Tendo sido apresentados todos os documentos, solicitados na alínea c) da clausula 8.º do Convite, propõe-se a admissão da proposta.

✓ **Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.)**

- Relativamente aos documentos que devem acompanhar a proposta – Foram apresentados;
- Relativamente aos atributos da proposta – Cumpre com o caderno de encargos;
- Preço: 317.904,71€

Tendo como base o disposto no artigo 146.º, n.º 2, alínea o), propõe-se a exclusão da proposta, ex vi do artigo 70.º, n.º 1 alínea d), aplicáveis por força do prescrito no artigo 122.º, n.º 2, todos do CCP.

Nesse sentido, atento o disposto no n.º 3 do artigo 259.º do CCP, considerando que não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;

O Júri do procedimento delibera, por unanimidade, submeter à Exma. Câmara Municipal da Nazaré o projeto da decisão de adjudicação da prestação de serviços para os Lotes 2 e 3 à empresa **Luzboa – Comercialização De Energia, Lda** (513 172 670), pelo valor de 341.013,71€ (Lote 2 – 239.607,71€ e Lote 3 – 101.405,99€), acrescido de IVA à taxa de 23% (78.433,15€) perfazendo o total de 419.446,86 € (quatrocentos e dezanove mil quatrocentos e quarenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos).

Mais se propõe que, com base no consignado, seja fixado o prazo de 5 dias para o adjudicatário juntar ao processo os documentos habilitacionais, previstos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 81º do CCP.

Finalizando, informa-se que:

- Nos termos do disposto do artigo 94º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito;



- Conforme dispõe n.º 1 o artigo 98.º do CCP, propõe-se ainda a aprovação da minuta do contrato que, para o efeito, se anexa;
- O contrato não envolve a assunção de encargos plurianuais.
- Nos termos do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos o Gestor do Contrato é o **Técnico Superior do Gabinete de Ambiente, Eng. Ricardo Mendes.**

E nada mais havendo a tratar dá-se por encerrado o presente RELATÓRIO, que se assina por todos os membros do mesmo.

01-02-2023



(João Pereira dos Santos)

O Chefe de Divisão da DOMA

01-02-2023 <sup>João Santos Engº</sup>



Ricardo Mendes

(Ricardo Jorge Ferreira Mendes)

02-02-2023

Margarida Silva



(Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva)

Município da Nazaré  
CONTRIBUINTE N.º507012100  
Avenida Vieira Guimarães, 54  
2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/06	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D100403	liliana	2023/01/10	128	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONCURSO PUBLICO - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 7/2023  
5/DAF-SAC/2023 - Aquisição de Serviços - Fornecimento de Eletricidade em BTE e MT - Ano 2023

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0407-Eletricidade  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 020201 ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES  
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
1.082.558,55  
A CABIMENTAR  
553.500,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
529.058,55

EXTENSO

QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/01/10

--

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira

  
Helena Pola

## LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2023 / FEVEREIRO

Data :	06/04/2023
--------	------------

NATUREZA		
Mês		<b>FEVEREIRO</b>
	Fundos Disponíveis-Atual	898 692,74 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,



Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Dra